



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 3173

de 22 de setembro de 2025

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 1055/2025 e,

Considerando o Memorando nº 133/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa NACIONAL COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA, CNPJ nº 21.025.124/0001-00, para que seja oportunizado à mesma o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LV e LV, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99, em relação à participação da empresa no Pregão Eletrônico nº 36/2024, referente à aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para diversas secretarias municipais e Câmara Municipal, em que a empresa ofertou o melhor preço e sagrou-se vencedora do certame nos lotes 19 e 25. Após esta Secretaria aderir à Ata de Registro de Preços do referido pregão eletrônico, especificamente ao lote 19, foi emitida Nota de Empenho no valor de R\$4,60, referente a 10 (DEZ) unidades de esponjas dupla face. A cópia da Nota de Empenho nº 358 foi enviada para a contratada em 16/01/2025 e depois novamente em 27/01/2025, para o outro e-mail indicado pela contratada e até a presente data a empresa não realizou a entrega dos produtos, deixando a secretaria desabastecida de um material que é essencial para higienização dos utensílios utilizados diariamente na secretaria. A empresa confirmou o recebimento do empenho, mas passados mais de 8 meses ainda não enviou os produtos. Foi enviada Notificação Administrativa à contratada, que pediu que o empenho fosse reencaminhado por e-mail o que foi feito em 08/07/2025, porém, mesmo assim a empresa não entregou os materiais e agora não retorna as mensagens e não atende as ligações. Ou seja, a empresa demonstra indiferença e descaso com o compromisso assumido ao participar da licitação, deixando a Secretaria desassistida dos produtos em questão. Porém, ocorre que a empresa, ao participar do processo, declarou que estava ciente e concordava com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços, que se refere às infrações e sanções administrativas por inexecução total ou parcial do contrato, enquadrando-a no Art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021. “Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial”. Segue em anexo cópia das tentativas de contato com a empresa e demais documentações necessárias para análise dos fatos narrados contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial”. Segue em anexo cópia das tentativas de contato com a empresa e demais documentações necessárias para análise dos fatos narrados com as cláusulas avençadas e as normas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial". Segue em anexo cópia das tentativas de contato com a empresa e demais documentações necessárias para análise dos fatos narrados.

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de setembro de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3173/2025

PROCESSO Nº 1055/2025

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa NACIONAL COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA, CNPJ nº 21.025.124/0001-00, por descumprimento contratual (atraso na entrega), e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
22 de setembro de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 01/08/2025 A 15/08/2025
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS